

ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000834-5 CONTRATO nº 078/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 032/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.092.891/0001-33, com sede na Avenida Moema, 170 CJ 123— CEP 04077-020 —São Paulo/SP, representada por seu Sócio - Diretor **LUCIO ROGÉRIO DELPHIM PEREIRA**, portador do RG nº 10.605.914 e CPF nº 030.253.698-17, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam adotadas novas Planilhas de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 088306272, partes integrantes deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção das novas Planilhas de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.592.006,19 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil e seis reais e dezenove centavos) – P0 para R\$ 9.428.797,53 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 1.836.791,34 -P0 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), sendo que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficaram entre 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) e 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088306278, prorrogando o prazo de execução contratual até **17/11/2023** e o prazo de vigência contratual até **13/02/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 12 de Setembro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

LUCIO ROGERIO
DELPHIM
PEREIRA:03025369817

Assinado de forma digital por
LUCIO ROGERIO DELPHIM
PEREIRA:03025369817
Dados: 2023.09.05 16:02:13
-03'00'

LUCIO ROGÉRIO DELPHIM PEREIRA
Sócio - Diretor



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533